

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Chamada Pública n.º 002/2021, para inscrição de pessoa física interessados a fazer parte da subcomissão técnica para avaliação de envelopes referentes a contratação de empresa de publicidade e Propaganda.

### 1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob n.º 12.143.442/0001-76, através do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Açailândia - MA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 12.232/2010, e Lei n.º 8666/93 no que couber, vem realizar Chamada Pública para inscrição de interessados a fazer parte da subcomissão técnica para avaliação de envelopes referentes a contratação de empresa de publicidade e Propaganda no período compreendido de 09/07/2021 à 26/07/2021, o cadastro prévio (ANEXO I), deverá ser protocolado na sede da Câmara Municipal de Açailândia, sito a Rua Ceará, nº 662, Centro, Açailândia - MA, setor de Licitação e Contrato, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 13h00min ou através do e-mail – cpl.acailandia@outlook.com.

#### 2. OBJETIVO

2.1. O objeto da presente Chamada Pública serve para que profissionais da área de publicidade e Propaganda possam fazer inscrição para fazer parte da subcomissão técnica para avaliação de envelopes referentes a contratação de empresa de publicidade e Propaganda.

### 3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. O Câmara Municipal de Açailândia terá que realizar procedimento licitatório para contratação de Empresa para prestar serviços de Publicidade e Propaganda, no entanto conforme previsto no §1º do art. 10 da lei 12.232/2010, tem se a necessidade de compor uma subcomissão técnica constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para fazer a avaliação das propostas técnicas das empresas que vierem a se credenciar para participar do certame a ser realizado.
- 3.2. Justifica-se a abertura de novo chamamento com o mesmo objeto, visto que no chamamento de nº 002/2021 não houver nenhuma inscrição de interessado para compor a comissão técnica conforme previsto em lei.

### 3.3. Parágrafo único:

Página 1 de 5



3.3.1. Cabe esclarecer que esta subcomissão somente irá avaliar a proposta técnica apresentada, sem vínculo empregatício ou sob qualquer forma de remuneração por parte da Câmara Municipal de Açailândia.

## 4. HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS.

- 4.1. As pessoas interessadas deverão apresentar em um único envelope os seguintes documentos:
- 4.2. Comprovante de identificação.
- 4.3. Comprovante de Formação em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem em uma dessas áreas, conforme previsto § 1º do artigo 10 da lei 12.232/2010.

### 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE.

- 5.1. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal de Açailândia mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que:
- 5.1.1 serão aceitas apenas cópias legíveis;
- 5.1.2 não serão aceitas cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- 5.2. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente.
- 5.3. O envelope de n.º 01 contendo os documentos de habilitação deverá ser entregue até a data e horário estabelecidos no preambulo deste edital, devidamente fechado e assinado, constando da face os seguintes dizeres:

AO CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Chamada Pública 002/2021 DOCUMENTOS DE HABILITACÃO PROPONENTE:

CPF:

# 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS INSCRITOS

6.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta

Página 2 de 5



por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

- 6.2. As pessoas que não possuir habilidades do objeto Propaganda, Marketing e Publicidade não poderão participar do sorteio.
- 6.3. A relação dos nomes referidos nos 6.1 será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
- Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem o item 6.1, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
- 6.4. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- 6.5. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste artigo.

# DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

- 7.1 A abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação correrá a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, às 14:h00min do 1º dia útil subsequente a data de encerramento do recebimento dos mesmos, devendo ser observado o prazo de até 05 (cinco) dias para análise da documentação, prorrogáveis por igual período.
- 7.2 Na ausência ou desconformidade de qualquer documento constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.
- 7.3 Analisada a documentação para verificação do cumprimento das exigências do Edital, a Comissão de Licitação divulgará em até 05 (cinco) dias, os nomes dos classificados, em lista preliminar, por meio de publicação de ato específico no Diário Eletrônico da Câmara Municipal.

Página 3 de 5



# 8 RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TECNICA

8.1 Analisar a proposta técnica referente ao envelope 02, contendo documentos das empresas que vierem a participar do processo para contratação de serviços de publicidade e propaganda.

#### 9 FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Açailândia (MA), 09 de junho de 2021.

<del>- Feliberg Melo de Sousa</del> to de Câmara Municipal d

Presidente da Câmara Municipal de Açailândia



# ANEXO I FICHA DE CADASTRO PRÉVIO

NOME COMPLETO: RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
AREA DE ATUAÇÃO:	
cpl.acailandia@outlook.com ( ), a ficha d	compareci ( )/enviei através do ema de cadastro prévio para participar do sortei para avaliação de envelopes referentes Propaganda.
	Local – UF, de de 202
Assinatura do interessado	